

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2020-SESMA

Aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12**, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador do RG nº 2472473 – SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002; Decretos Federais nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, 7.892 de 23 de Janeiro de 2001, e 8.538 de 06 de junho de 2015; Lei Municipal nº 9.209-A/16; Decretos Municipais nºs 47.429, de 24 de janeiro de 2005, 48.804-A de 01 de Junho de 2005, 49.191 de 18 de julho de 2005, 75.004 de 21 de março de 2013 e 80.456 de 12 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **120/2020-SESMA**, do processo nº **6659/2020**, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA**, em **14/09/2020**, registrou-se o preço oferecido pela empresa **FASTLABOR COMERCIAL EIRELI-EPP**, CNPJ nº **21.707.794/0001-06**, com sede na Rua Assis Monteiro, nº 605, Térreo 37655-000 – Itapeva/MG, CEP: 37.655-000, Telefone: (35) 3434-1479, e-mail: [licitacao@fastlabor.com.br](mailto:licitacao@fastlabor.com.br), representada pela Sra. **LORRAYNE CAMILA RODRIGUES**, portadora do RG nº MG14037390 SSP/MG e CPF nº 016.128.346-20, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os ITENS 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 30 e 31.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a eventual **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO”** que visa atender as necessidades dos Programas Municipais de Combate ao *Aedes aegypti*, malária e esquistossomose ligado a Divisão de Controle de Endemias do Departamento de Vigilância à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – **SESMA/PMB**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

**2.1** – Integra a presente Ata, o **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

**3.1** – A partir desta data ficam registrados no **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA** os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de **“eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO** que visa atender as necessidades dos Programas Municipais de Combate ao *Aedes aegypti*, malária e esquistossomose ligado a Divisão de Controle de Endemias do Departamento de Vigilância à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – **SESMA/PMB**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA do produto ofertado, e ainda informação de: MARCA / FABRICANTE / PROCEDÊNCIA / GARANTIA/VALIDADE	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	TUBO DE CENTRIFUGAÇÃO TIPO FALCON ESTÉRIL, FABRICADO EM POLIPROPILENO, TAMPA ROSQUEÁVEL EM POLIETILENO.GRADUADO COM SUPERFÍCIE PARA MARCAÇÃO DE AMOSTRAS.FUNDO CONICO.CAPACIDADE PARA 50 ML	UNID	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
10	ALFINETE ENTOMOLÓGICO TAMANHO 0 - 40 X 0.35 (C/ CABEÇA)	UNID	10	R\$ 30,30	R\$ 303,00
11	ALFINETE ENTOMOLÓGICO TAMANHO 00 - 40 X 0.30 (C/ CABEÇA)	UNID	10	R\$ 30,45	R\$ 304,50
12	ALFINETE ENTOMOLÓGICO TAMANHO 000 - 40 X 0.25 (C/ CABEÇA)	UNID	10	R\$ 28,85	R\$ 288,50
13	ALFINETE ENTOMOLÓGICO TAMANHO 1 - 40 X 0.40 (C/ CABEÇA)	UNID	10	R\$ 30,75	R\$ 307,50
14	ALFINETE ENTOMOLÓGICO TAMANHO 2 - 40 X 0.45 (C/ CABEÇA)	UNID	10	R\$ 28,10	R\$ 281,00
15	ALFINETE ENTOMOLÓGICO TAMANHO 3 - 40 X 0.50 (C/ CABEÇA)	UNID	10	R\$ 36,95	R\$ 369,50
16	ALFINETE ENTOMOLÓGICO TAMANHO 4 - 40 X 0.55 (C/ CABEÇA)	UNID	10	R\$ 30,95	R\$ 309,50
17	ALFINETE ENTOMOLÓGICO TAMANHO 5 - 40 X 0.60 (C/ CABEÇA)	UNID	10	R\$ 30,90	R\$ 309,00
18	ALFINETE ENTOMOLÓGICO TAMANHO 6 - 40 X 0.65 (C/ CABEÇA).	UNID	10	R\$ 31,70	R\$ 317,00



30	FRASCO CONTA GOTA 10 ML EM PLASTICO GOTEJADOR	UNID	200	R\$ 0,75	R\$ 150,00
31	FRASCO CONTA GOTA 30 ML EM PLASTICO GOTEJADOR	UNID	200	R\$ 2,33	R\$ 466,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 3.505,50</b>
<b>Valor por extenso: três mil quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos.</b>					

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

**4.1** – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SESMA/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

**Parágrafo Primeiro** – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

**Parágrafo Segundo** – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Terceiro** – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1** – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SESMA/PMB** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

**Parágrafo Primeiro** – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

**Parágrafo Segundo** – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

**7.1** – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1** – A presente Ata será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém: [www.belem.pa.gov.br](http://www.belem.pa.gov.br)**

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES**

**9.1** – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

**9.2** – Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** – A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** no prazo de 30 (trinta) dias conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM

### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014 - TCM.

**11.2** – Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 120/2020 e a proposta da empresa.

**Parágrafo único** – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO**



**12.1** – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, o **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Belém/PA, 16 de setembro de 2020.

Assinado de forma digital  
por SÉRGIO DE AMORIM  
FIGUEIREDO:2433722624  
9  
Dados: 2020.09.16  
10:43:48 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**  
**SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**

\_\_\_\_\_  
**FASTLABOR COMERCIAL EIRELI-EPP**  
**LORRAYNE CAMILA RODRIGUES**

Assinado de forma digital por  
LORRAYNE CAMILA  
RODRIGUES:01612834620  
Dados: 2020.09.17 10:43:48  
-03'00'

**LORRAYNE CAMILA**  
**RODRIGUES:01612**  
**834620**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2020-SESMA

Aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **RENATO BRUNO CAVALCANTE DE MELO**, brasileiro, farmacêutico, inscrito no CPF/MF sob o nº 528.077.972-53, residente e domiciliado nesta capital, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002; Decretos Federais nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, 7.892 de 23 de Janeiro de 2001, e 8.538 de 06 de junho de 2015; Lei Municipal nº 9.209-A/16; Decretos Municipais nºs 47.429, de 24 de janeiro de 2005, 48.804-A de 01 de Junho de 2005, 49.191 de 18 de julho de 2005, 75.004 de 21 de março de 2013 e 80.456 de 12 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2020-SESMA, DO PROCESSO Nº 6659/2020, HOMOLOGADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA, EM 14/09/2020**, registrou-se o preço oferecido pela empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ nº 04.724.729/0001-61**, com sede na Rua Presidente Rodrigues Alves, 435, Qd. 14, Lt. 20, Setor Faicalville II, Goiânia/GO, CEP: 74.340-115, tel: (62) 3945-0350, e-mail: [maxlab@terra.com.br](mailto:maxlab@terra.com.br), representada pelo Sr. **CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 4432702/SSP/GO e CPF nº 394.522.801-82, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os ITENS 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a eventual **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO”** que visa atender as necessidades dos Programas Municipais de Combate ao *Aedes aegypti*, malária e esquistossomose ligado a Divisão de Controle de Endemias do Departamento de Vigilância à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – **SESMA/PMB**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata, o **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados no **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA** os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de “eventual **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO** que visa atender as necessidades dos Programas Municipais de Combate ao *Aedes aegypti*, malária e esquistossomose ligado a Divisão de Controle de Endemias do Departamento de Vigilância à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – **SESMA/PMB**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA do produto ofertado, e ainda informação de: MARCA / FABRICANTE / PROCEDÊNCIA / GARANTIA/VALIDADE	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SUORTE PARA REPOUSO DE LÂMINA HORIZONTAL, CAPACIDADE DE 30 LAMINAS, FABRICADO EM PLÁSTICO.	UNID	70	41,00	R\$ 2.870,00
02	CAIXA PORTA LAMINAS, FABRICADA EM POLIPROPILENO RIGIDO, TRAVA DE PRESSÃO E FIXAÇÃO DA TAMPA ATRAVES DE DUAS DOBRADIÇAS, FENDAS (RANHURAS) NUMERADAS PARA IDENTIFICAÇÃO, TAMPA COM CARTAO DE INDICE, CAPACIDADE PARA 50 LAMINAS	UNID	280	R\$ 7,50	R\$ 1.974,00
03	CAIXA PORTA LAMINAS, FABRICADA EM POLIPROPILENO RIGIDO, TRAVA DE PRESSÃO E FIXAÇÃO DA TAMPA ATRAVES DE DUAS DOBRADIÇAS, FENDAS (RANHURAS) NUMERADAS PARA IDENTIFICAÇÃO, TAMPA COM CARTAO DE INDICE, CAPACIDADE PARA 100 LAMINAS	UNID	100	R\$ 9,30	R\$ 930,00
04	BANDEJA PLÁSTICA PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS, MOLDADA EM PLÁSTICO ABS, DE ESTRUTURA RÍGIDA E RESISTENTE A SOLVENTES (XILOL E OUTROS); UTILIZADA NO MANUSEIO, TRANSPORTE E AUXÍLIO NA LEITURA DE LÂMINAS; SEM TAMPA, COM ENCAIXES INDIVIDUAIS E NUMERADOS; SALIÊNCIA NA BASE, FACILITANDO A REMOÇÃO DA LÂMINA; ENCAIXES QUE PERMITEM A SOBREPOSIÇÃO DAS BANDEJAS	UNID	90	R\$ 15,00	R\$ 1.350,00
06	PROVETA GRADUADA DE PLÁSTICO DE 25 ML	UNID	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
07	FRASCO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 500 ML, BOCA LARGA, TAMPA TIPO ROSQUEÁVEL	UNID	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
08	TUBO DE CENTRIFUGAÇÃO TIPO FALCON ESTÉRIL.FABRICADO EM POLIPROPILENO, TAMPA ROSQUEÁVEL EM POLIETILENO.GRADUADO COM SUPERFÍCIE PARA MARCAÇÃO DE AMOSTRAS.FUNDO CONICO.CAPACIDADE PARA 15 ML	UNID	100	R\$ 1,40	R\$ 104,00
19	ALFINETE ENTOMOLÓGICO TAMANHO 7 - 55 X 0.70 (C/ CABEÇA)	UNID	10	R\$ 30,33	R\$ 303,30



20	PINÇA MODELO RUSSA, TIPO PONTA RETA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 20 CM. REGISTRO DA ANVISA	UNID	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
21	PINÇA HISTOLÓGICA, TIPO PONTA FINA SEM SERRILHA, EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 12 CM. REGISTRO DA ANVISA	UNID	12	R\$ 8,80	R\$ 105,60
22	PINÇA HISTOLÓGICA, TIPO PONTA FINA SEM SERRILHA, EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 14 CM. REGISTRO DA ANVISA	UNID	12	R\$ 10,40	R\$ 124,80
23	PINÇA CUSHING RETA COM SERRILHA, EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 18CM. REGISTRO DA ANVISA	UNID	12	R\$ 48,60	R\$ 583,20
24	PINÇA DENTE DE RATO ANATÔMICA, EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 10 CM. REGISTRO DA ANVISA	UNID	12	R\$ 7,70	R\$ 92,40
25	PINÇA TIPO PONTA CURVA, EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 15 CM. REGISTRO DA ANVISA	UNID	12	R\$ 22,25	R\$ 267,00
26	PINÇA ANATOMICA DE DISSECAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 30 CM. REGISTRO DA ANVISA	UNID	12	R\$ 63,20	R\$ 758,40
27	PINÇA TIPO PONTA RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 11 CM. REGISTRO DA ANVISA	UNID	12	R\$ 14,87	R\$ 178,44
28	PINÇA RELOJOEIRO RETA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 12 CM. REGISTRO DA ANVISA	UNID	12	R\$ 22,45	R\$ 269,40
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 11.890,54</b>
Valor por extenso: Onze mil oitocentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos.					

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

**4.1** – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SESMA/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

**Parágrafo Primeiro** – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

**Parágrafo Segundo** – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Terceiro** – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1** – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SESMA/PMB** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

**Parágrafo Primeiro** – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

**Parágrafo Segundo** – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

**7.1** – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência **de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1** – A presente Ata será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém: [www.belem.pa.gov.br](http://www.belem.pa.gov.br)**

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES**

**9.1** – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;

c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

d) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

## 9.2 – Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;

b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** no prazo de 30 (trinta) dias conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014 - TCM.

11.2 – Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 120/2020 e a proposta da empresa.

**Parágrafo único** – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, o **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

RENATO BRUNO  
CAVALCANTE DE  
MELO:52807797253

Assinado de forma digital por  
RENATO BRUNO CAVALCANTE  
DE MELO:52807797253  
Dados: 2020.12.16 15:30:55  
-03'00'

**RENATO BRUNO CAVALCANTE DE MELO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SESMA**

Belém/PA, 15 de dezembro de 2020.

CLEUBER  
ACERLY DE  
OLIVEIRA:39452  
280182

Assinado de forma  
digital por CLEUBER  
ACERLY DE  
OLIVEIRA:39452280182  
Dados: 2020.12.16  
08:36:43 -03'00'

**MAXLAB PRODUTOS  
PESQUISAS LTDA**

**SESMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE



**Prefeitura Municipal de Belém**

**PARA DIAGNOSTICOS E  
CLEUBER ACERLY**

**DE OLIVEIRA**

CLEUBER ACERLY  
DE  
OLIVEIRA:39452280  
182

Assinado de forma digital  
por CLEUBER ACERLY DE  
OLIVEIRA:39452280182  
Dados: 2020.12.16  
08:36:56 -03'00'